

COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTOS

É facultado ao aluno requerer avaliação específica aplicada por Banca Examinadora Oficial a fim de não cursar atividades em que julgue ter conhecimentos suficientes. Assim, o aluno poderá requerer ao Colegiado do Curso a avaliação de aproveitamento de estudos em atividades em que não esteja nem tenha sido matriculado, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico. Nesse caso, a reprovação ou a ausência à avaliação será registrada no Histórico Escolar do aluno.

No curso de Medicina somente serão aceitas solicitações de Comprovação de Conhecimentos para disciplina que tiver carga horária prática menor ou igual a 40% da carga horária total da disciplina na matriz curricular. (Reunião do Colegiado do Curso Médico de 21-05-08).

<http://site.medicina.ufmg.br/cegrad/wp-content/uploads/sites/10/2014/07/CEPE17-30-08-2016.pdf>